



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.880 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.216 de 07 de novembro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 24.076/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
491	01.16.01.15.451.0038.2002.3.3.90.30 FR01*	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$ 100.000,00
492	01.16.01.15.451.0038.2002.3.3.90.32 FR01*	Manutenção da Unidade Orçamentária Material, Bem ou Serviço p/Distr.Gratuita	R\$ 70.000,00
495	01.16.01.15.451.0038.2002.3.3.90.39 FR01*	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	R\$ 50.000,00
503	01.16.02.15.451.0039.1014.3.3.90.30 FR01*	Recapamento de Ruas do Perímetro Urbano	R\$ 490.000,00
508	01.16.02.15.451.0039.2072.3.3.90.30 FR01*	Operação Tapa Buracos de Vias Pavimentadas	R\$ 490.000,00
517	01.16.02.15.451.0040.1017.3.3.90.30 FR01*	Construção e Reforma de Praças	R\$ 130.000,00
521	01.16.02.15.451.0040.1018.3.3.90.30 FR01*	Construção e Reforma de Prédios Públicos	R\$ 130.000,00
524	01.16.02.15.451.0040.2076.3.3.90.30 FR01*	Mat.de Constr.p/Manutenção de Pequenas Obras	R\$ 130.000,00
533	01.16.02.15.452.0041.2077.4.4.90.52 FR01*	Manutenção da Iluminação Pública Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Total.....R\$ 1.790.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso 01- Tesouro Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

II- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas (Funtran-Fundo Municipal de Trânsito):

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
541	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.30 <u>FR03**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$10.000,00
542	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.36 <u>FR03**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
543	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.39 <u>FR03**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.	R\$180.000,00
549	01.16.04.15.452.0051.2092.3.3.90.39 <u>FR03**</u>	Manutenção e Ampliação o da Sinalização de Trânsito	R\$ 10.000,00

FR03= Fonte de Recursos de Fundo Municipal- Funtran

Total.....R\$ 210.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso 03- FUNTRAN.

III- Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
750	01.19.01.15.452.0054.2099.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Serviços Gerais com Braçais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.	R\$1.000.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Total.....R\$1.000.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso 01 – Tesouro Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 07 de novembro de 2013.
Samir Mauricio de Andrade, Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.216 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
491	01.16.01.15.451.0038.2002.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$ 100.000,00
492	01.16.01.15.451.0038.2002.3.3.90.32 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Material, Bem ou Serviço p/Distr.Gratuita	R\$ 70.000,00
495	01.16.01.15.451.0038.2002.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	R\$ 50.000,00
503	01.16.02.15.451.0039.1014.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Recapamento de Ruas do Perímetro Urbano	R\$ 490.000,00
508	01.16.02.15.451.0039.2072.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Operação Tapa Buracos de Vias Pavimentadas	R\$ 490.000,00
517	01.16.02.15.451.0040.1017.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Construção e Reforma de Praças	R\$ 130.000,00
521	01.16.02.15.451.0040.1018.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Construção e Reforma de Prédios Públicos	R\$ 130.000,00
524	01.16.02.15.451.0040.2076.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Mat.de Constr.p/Manutenção de Pequenas Obras	R\$ 130.000,00
533	01.16.02.15.452.0041.2077.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Manutenção da Iluminação Pública Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Total.....R\$ 1.790.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso 01- Tesouro Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

II- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas (Funtran-
Fundo Municipal de Trânsito):

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
541	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.30 <u>FR03**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$10.000,00
542	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.36 <u>FR03**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
543	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.39 <u>FR03**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.	R\$180.000,00
549	01.16.04.15.452.0051.2092.3.3.90.39 <u>FR03**</u>	Manutenção e Ampliação o da Sinalização de Trânsito	R\$ 10.000,00

FR03= Fonte de Recursos de Fundo Municipal- Funtran

Total.....R\$ 210.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso 03- FUNTRAN.

III- Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
750	01.19.01.15.452.0054.2099.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Serviços Gerais com Braçais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.	R\$1.000.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Total.....R\$1.000.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso 01 – Tesouro Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO